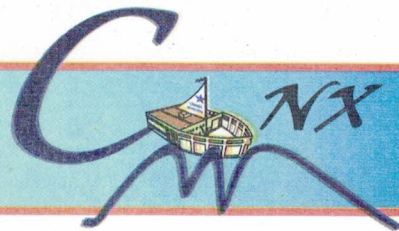




ESTADO DE MATO GROSSO

Câmara Municipal de  
Nova Xavantina - MT



O legislativo trabalhando por você!

**DECRETO Nº 080, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2020**

*“Dispõe sobre o período de recesso das atividades administrativas”.*

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA XAVANTINA, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e o Regimento Interno desta Casa.

**DECRETA**

**Art. 1º** - Fica Decretado o **recesso das atividades administrativas** da Câmara Municipal de Nova Xavantina-MT, no período de 19 de Dezembro de 2020 à 31 de Dezembro de 2020.

**Parágrafo Único** – Durante o período de recesso das atividades administrativas, somente haverá exercício das atividades por meio de convocação extraordinária do Presidente da Casa para realização de serviços e sessões inadiáveis.

**Art. 2º** – Na data do dia 18/12/2020, ficam os servidores dispensados das atividades a partir das 17h00min.

**Art. 3º** Fica suspensa a contagem dos prazos no período do recesso.

**Art. 4º** – Este Decreto entra em vigor na data de sua Publicação.

**Art. 5º** – Revoga as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Palácio Adiel Antonio Ribeiro  
Gabinete da Presidência da Câmara Municipal  
Nova Xavantina-MT, 15 de Dezembro de 2020.

Paulo César Trindade  
Presidente da Câmara Municipal

Tel. (66) 3438-2384 - E-mail: camaranx@gmail.com

www.novaxavantina.mt.leg.br

ESTADO DE MATO GROSSO  
Este presente documento foi publicado por afixação no Quadro Murial da Câmara Municipal, local destinado publicações dos atos do Município de Nova Xavantina - MT, de acordo com a legislação vigente.

16/12/2020

Altair